



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.028, DE 18 DE ABRIL DE 2.008**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234,  
DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

Projeto de Lei nº 33/08, de autoria do Vereador Osmar Donizete Rinaldini.


Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica acrescido ao locais abrangidos pelo  
Sistema de Estacionamento “Zona Azul”, a que se refere a Lei nº 3.234, de 18 de abril  
de 1.995, o trecho localizado na Avenida Governador Pedro de Toledo, entre as ruas 7  
de Dezembro e Oswaldo Cruz.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de abril de  
dois mil e oito.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local  
de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas